



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Tels. 61-2681 -- 61-2811

ESTADO DE SÃO PAULO

ENCAMINHE-SE AO SENHOR
PREFEITO MUNICIPAL

INDICAÇÃO Nº 122/92

Sala das Sessões, 18/08/92

[Signature]
PRESIDENTE

CONSIDERANDO a transferência da sede do LAR MONTE SIÃO, da Fazenda Cachoeirinha para Pirassununga, para a Rua Cristiano Franco, confluência com a Rua Martimiano dos Santos;

CONSIDERANDO, que a propriedade, tem pelo fundo, divisa com o Córrego Andrézinho, e que tal Córrego não se encontra devidamente cercado naquele local.

CONSIDERANDO que, o LAR MONTE SIÃO, abrigará crianças e, em razão disso poderá haver acidentes;

Nestas condições, I N D I C O, pelos meios regimentais, ao Excelentíssimo Senhor prefeito Municipal, que entre em entendimento com o setor competente, a fim de estudar a possibilidade de construir um piso de cimento armado, numa extensão de cinquenta (50) metros, sobre o Córrego Andrezinho a fim de proteger as crianças do LAR MONTE SIÃO de possível acidentes, naquele local.

Sala das Sessões, 18 de agosto, 1992

[Signature]
João Carlos Sundfeld
Vereador